

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pela Primeira Câmara Criminal, em **Sessão Extraordinária** que será realizada em **17/06/2020, às 13:30h**, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271, 28 de Abril de 2020, DJe, edição de 29 de Abril de 2020).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do Art. 5º, §1º, do decreto judiciário em referência, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, por meio eletrônico (1camaracriminal@tjba.jus.br), quando o processo tramitar no sistema SAJ, ou diretamente nos autos, se tramitar no sistema PJE. Por gentileza, se caso tiver interesse em fazer sustentação oral, peticionar com e-mail e telefone. Ademais, o § 2º dispõe que a parte que desejar o julgamento presencial, poderá, através do seu representante legal, requerer, motivadamente, nos próprios autos (PJE), ou eletronicamente, por e-mail (processos em trâmite no SAJ), no prazo de 48 horas da publicação da pauta, a sua retirada para reinclusão, quando do retorno das sessões presenciais, a ser apreciada pelo Relator.

Em conformidade com o art. 4º, do mesmo decreto, integram a etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos desta pauta os processos discriminados no intervalo de 8 a 14. Os processos de intervalo 1 a 8, por sua vez, compõem a etapa de julgamentos presenciais a serem, excepcionalmente, realizados por videoconferência.

Requerido o julgamento presencial do feito constante da etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos, este será automaticamente adiado para sessão designada pelo presidente. A etapa de julgamentos presenciais por videoconferência é composta de processos em que já houve pedido de sustentação oral anteriormente e, portanto, estão aptos para imediata apreciação do colegiado.

JULGAMENTO PJE

1 – 8009104-98.2019.8.05.0000 AÇÃO PENAL

Pedido de Vista

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia
Réu : Elmo Vaz Bastos de Matos
Advogado : Frances Vidal de Freitas (OAB: 27.855/BA)
Relator : Nartir Weber Dantas
2º Julgador : Lourival Almeida Trindade
3º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
4º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra

5º Julgador : Áliomar da Silva Britto
6º Julgador : Luiz Fernando Lima
7º Julgador : Ivone Bessa Ramos
8º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães
9º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto
10º Julgador : Aracy Lima Borges

OBS : Utilizou a Tribuna o Representante do Ministério Público, Dr. Luiz Estácio Lopes de Oliveira para sustentar oralmente. Utilizou a tribuna logo após o Ministério Público, o advogado Dr. Alexandre Moraes. Leu o seu voto a Relatora Dra. Nartir Dantas Weber na qualidade de juíza convocada, pelo Recebimento da Denúncia. O Des. Lourival Almeida Trindade divergiu da Relatora pelo Recebimento Parcial da Denúncia. O Des. Pedro Augusto Costa Guerra pede vista dos autos. Os demais Desembargadores aguardam voto Vista.

Decisão: _____

2 – 8010684-66.2019.8.05.0000 AÇÃO PENAL

Retirado de Pauta

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia
Réu : Leonardo Rebouças Dourado Lima
Advogado : Carlos Augusto Pimentel Neto (BA 86880)
Advogado : Ricardo Teixeira da Silva Paranhos (BA 89340)

Relator : Lourival Almeida Trindade

2º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
3º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
4º Julgador : Aliomar Silva Britto
5º Julgador : Luiz Fernando Lima
6º Julgador : Ivone Bessa Ramos
7º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães
8º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto
9º Julgador : Aracy Lima Borges
10º Julgador : Eserval Rocha

OBS : Na sessão do dia 22/10/2019 o presente processo foi adiado em face da ausência justificada do Relator.

Decisão: _____

3 – Processo: 8022433-17.2018.8.05.0000 AÇÃO PENAL

Pedido de Sustentação

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia
Réu : Leandro Luiz Ramos Santos
Advogado : Frederico Matos de Oliveira (BA 04500)

Relator : Eserval Rocha

2º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
3º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
4º Julgador : Aliomar Silva Britto
5º Julgador : Luiz Fernando Lima
6º Julgador : Ivone Bessa Ramos
7º Julgador : Rita de Cássia Machado Magalhães

8º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto
9º Julgador : Aracy Lima Borges
10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

Decisão: _____

4 - Processo: 8022631-20.2019.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL

Pedido de

Sustentação

Requerente : Ovídio de Jesus
Advogado : Diogo da Silva Costa (BA 2739)
Requerido : Ministério Público do Estado da Bahia
Relator : Luiz Fernando Lima
Revisora : Ivone Bessa Ramos
3º Julgador : Rita de Cássia Machado Magalhães
4º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto
5º Julgador : Aracy Lima Borges
6º Julgador : Eserval Rocha
7º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
8º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
9º Julgador : Aliomar Silva Britto
10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

Decisão: _____

5- Processo: 8027932-45.2019.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA

Pedido de

Sustentação

Impetrante : José Ventura Lima Neto
Advogado(s) : Marco Aurélio Andrade Miranda (BA 92050)
Impetrado : Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da comarca de Vitória da Conquista-BA
Relator : Nilson Soares Castelo Branco
2º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
3º Julgador : Aliomar Silva Britto
4º Julgador : Luiz Fernando Lima
5º Julgador : Ivone Bessa Ramos
6º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães
7º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto
8º Julgador : Aracy Lima Borges
9º Julgador : Eserval Rocha
10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

Decisão: _____

6 – 8012207-50.2018.8.05.0000.APN

Pedido de Sustentação

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia
Réu : Fernando Antonio da Silva Pereira
Advogado : Ademir de Oliveira Passos (OAB: 10.226/BA)
Advogado : Luiz Fernando Santa Rosa Dantas

Advogado : Romeu Ramos Moreira Júnior
Relator : Aliomar Silva Britto
2º Julgador : Luiz Fernando Lima
3º Julgador : Ivone Bessa Ramos
4º Julgador : Rita de Cássia Machado Magalhães
5º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto
6º Julgador : Aracy Lima Borges
7º Julgador : Eserval Rocha
8º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
9º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

OBS : Na sessão do dia 16/12/2019 o presente processo foi retirado de julgamento. Na sessão do dia 24/09/2019 processo foi retirado de pauta pelo Relator.

Decisão: _____

7 - Processo: 8024886-82.2018.8.05.0000 AÇÃO PENAL

Pedido de Sustentação

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia
Réu : Uilson Venancio Gomes de Novaes
Advogado : José Amando Sales MAscarenhas Junior (BA 69940)
Advogado : Fabiane Azevedo de Souza Ladeia (BA 51010)
Advogado : Bruno Almeida Torres (BA 5663)
Réu : David Fernando Almeida Santos
Advogado : Ana Paula Moreira Goes (BA 0700)
Advogado : Ramon Romany Moradillo Pinto (BA 9692)

Relator : Aracy Lima Borges

2º Julgador : Eserval Rocha
3º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
4º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
5º Julgador : Aliomar Silva Britto
6º Julgador : Luiz Fernando Lima
7º Julgador : Ivone Bessa Ramos
8º Julgador : Rita de Cássia Machado Magalhães
9º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto
10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

Decisão: _____

8 - Processo: 8015960-78.2019.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL

Requerente : Filipe da Silva Andrade
Def. Pública : Sonia Maria de Carvalho Santana
Def. Pública : Luciana Andrade Freire
Requerido : Ministério Público do estado da Bahia
Relator : Abelardo Paulo da Matta Neto
Revisora : Aracy Lima Borges
3º Julgador : Eserval Rocha
4º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco

5º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
6º Julgador : Aliomar Silva Britto
7º Julgador : Luiz Fernando Lima
8º Julgador : Ivone Bessa Ramos
9º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães
10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

Decisão: _____

9 - Processo: 8002284-29.2020.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante : Antonio Carlos de Almeida
Advogado : Silvano Almeida Junior (BA 1080)
Impetrado : Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jequié- BA

Relator : Eserval Rocha

2º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
3º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
4º Julgador : Aliomar Silva Britto
5º Julgador : Luiz Fernando Lima
6º Julgador : Ivone Bessa Ramos
7º Julgador : Rita de Cássia Machado Magalhães
8º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto
9º Julgador : Aracy Lima Borges
10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

Decisão: _____

10 - Processo: 8015127-60.2019.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante : José Olinto de Souza Machado
Advogado : Rogério Silva Ferraz (BA 9944)
Impetrado : Juiz de Direito de Itanhém, Vara Criminal

Relator : Abelardo Paulo da Matta Neto

2º Julgador : Aracy Lima Borges
3º Julgador : Eserval Rocha
4º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
5º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
6º Julgador : Aliomar Silva Britto
7º Julgador : Luiz Fernando Lima
8º Julgador : Ivone Bessa Ramos
9º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães
10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

Decisão: _____

11 - Processo: 8009516-29.2019.8.05.0000 AÇÃO PENAL

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia
Réu : Maria das Graças Trindade leal
Relator : Abelardo Paulo da Matta Neto

Pedido de Sustentação

2º Julgador : Aracy Lima Borges
3º Julgador : Eserval Rocha
4º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
5º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
6º Julgador : Aliomar Silva Britto
7º Julgador : Luiz Fernando Lima
8º Julgador : Ivone Bessa Ramos
9º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães
10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

Decisão: _____

12 - Processo: 8006290-79.2020.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante : Erasmo Reis Santos
Advogado : Narciso Queiroz de Lima
Relator : Rita da Cássia Machado Magalhães
2º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto
3º Julgador : Aracy Lima Borges
4º Julgador : Eserval Rocha
5º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
6º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra
7º Julgador : Aliomar Silva Britto
8º Julgador : Luiz Fernando Lima
9º Julgador : Ivone Bessa Ramos
10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

Decisão: _____

13 – 8025112-53.2019.8.05.0000.APN

Autor : Ministério Público do Estado da Bahia
Réu : Elmo Vaz Bastos de Matos
Advogado : Frances Vidal de Freitas (OAB: 27.855/BA)
Relator : Aliomar Silva Britto
2º Julgador : Luiz Fernando Lima
3º Julgador : Ivone Bessa Ramos
4º Julgador : Rita da Cássia Machado Magalhães
5º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto
6º Julgador : Aracy Lima Borges
7º Julgador : Eserval Rocha
8º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto
9º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco
10º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra

Decisão: _____

14 - Processo: 8025196-88.2018.8.05.0000.1.ED

Embargante : Marivaldo da Cruz Alves

Advogado : Caroline Ayres Moreira (OAB: 29.557/BA)

Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia

Relator : Rita da Cássia Machado Magalhães

2º Julgador : Luiz Fernando Lima

3º Julgador : Ivone Bessa Ramos

4º Julgador : Rita de Cássia Machado Magalhães

5º Julgador : Abelardo Paulo da Matta Neto

6º Julgador : Aracy Lima Borges

7º Julgador : Eserval Rocha

8º Julgador : Nilson Soares Castelo Branco

9º Julgador : Pedro Augusto Costa Guerra

10º Julgador : Maria do Rosário Passos da Silva Calixto

Decisão: _____
